

**TERMO ADITIVO FIOTEC PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEI 14.133/2021****NUP: 25382.000507/2024-22**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 012/2024, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através do Instituto Aggeu Magalhães, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, portador/a da Carteira de Identidade nº **93099 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***158.074-**, encontrado na Av. Moraes Rego, s/n, Campus da UFPE, Recife-PE, designado/a pela Portaria de Presidência nº **201/2017- PR**, retificada pela Portaria nº 1010/2017-PR e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***522.297-** doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024**, constante do **Processo nº 25382.000507/2024-22**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, para readequação dos cronogramas de desembolso e execução das atividades de apoio, com base no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 05/06/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Elemento de Despesa **339039** Fonte de Recurso 1001000000 conforme Nota de Empenho **2024NE000213** no valor de R\$ **179.803,23 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos)**, Doc sei 4898093, com saldo no valor de R\$ 99.803,23 (noventa e nove mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos, doc sei 4980427, do referido processo.

CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS doc sei 5002688 do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Recife, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto.

Diretor do IAM/Fiocruz-PE

CONTRATADA:

Cristiane Teixeira Sendim,
Diretor Executiva da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

Pela FIOCRUZ

Giselle Santos Pimentel

Pela FIOTEC

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 15/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 21/05/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5009186** e o código CRC **82170C96**.

Referência: Processo nº 25382.000507/2024-22

SEI nº 5009186